



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.694/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera redação da letra “a” do artigo 5º da Lei 1.512 /2011 que doa imóvel do Município para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação da letra “a” do artigo 5º da Lei nº 1.512 de 2011, passando para seguinte:

a) dar início e concluir a ampliação da sede da entidade em um prazo de até 48 meses após a homologação da lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de dezembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração